

ANÚNCIO DE INÍCIO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DE



DOTZ S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 25836
Avenida das Nações Unidas 12995, 16º andar, CJ 1601 e 1602, CEP 04578-911, São Paulo, SP
CNPJ n.º 18.174.270/0001-84 – NIRE 35.300.453.166

perfazendo o total de

R\$30.000.000,00
(trinta milhões de reais)

Código ISIN: BRDOTZNCM009

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 12 de agosto de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/124, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **DOTZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n.º 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork n.º 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 18.174.270/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.453.166, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja 14 de agosto de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão"),

destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 12 de agosto de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/124 ("Oferta"), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Dotz S.A.*", celebrado em 12 de agosto de 2025 entre a Companhia, na qualidade de emitente, CBSM – Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A., na qualidade de garantidora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Termo de Emissão").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão de Dotz S.A.*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	12 de agosto de 2025
2.	Data de Liquidação das Notas Comerciais ⁽⁴⁾	18 de agosto de 2025
3.	Data máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	12 de fevereiro de 2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Notas Comerciais corresponde à primeira Data de Integralização, podendo as Notas Comerciais serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

Maiores informações sobre as Notas Comerciais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder da Oferta, com a Emitente e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS NOTAS COMERCIAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS

COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.



São Paulo, 12 de agosto de 2025.

UBS  BB

Coordenador Líder